

# A PGFN EM NÚMEROS

2011

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é órgão singular integrante da estrutura administrativa do Ministério da Fazenda, bem como órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União, com subordinação administrativa ao Ministro de Estado da Fazenda e técnico-jurídica ao Advogado-Geral da União, nos termos da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. Sua missão é assegurar recursos para as políticas públicas, no exercício de função essencial à justiça, recuperando e defendendo o crédito público, primando pela justiça fiscal e garantindo o cumprimento da ordem jurídica em prol da sociedade, e possui a atribuição constitucional de representar a União na execução da dívida ativa de natureza tributária, cabendo-lhe, ademais, a execução da dívida ativa de qualquer natureza, a representação judicial e extrajudicial da Fazenda Nacional em matéria fiscal e as atividades de administração tributária e de consultoria aos órgãos do Ministério da Fazenda.

## VITÓRIAS

Estima-se que, em 2011, a atuação da PGFN, representando a Fazenda Nacional judicial e extrajudicialmente, evitou a perda de **R\$ 277.562.496.807,83** (duzentos e setenta e sete bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos) para os cofres da União.

Merecem destaque:

1 - Decisões do Supremo Tribunal Federal favoráveis à Fazenda Nacional referentes à incidência de SELIC e multa moratória sobre os créditos tributários (RE 582.461/SP), constitucionalidade dos efeitos prospectivos do prazo prescricional quinquenal para a repetição de indébito tributário nos termos da Lei Complementar nº 118/2005 (RE 566.621/RS), constitucionalidade da substituição tributária na retenção de 11% da fatura emitida por empresa tomadora de serviço de mão de obra para contribuição previdenciária sobre a folha de salários (RE 603.191), inexistência de direito à correção monetária da tabela do Imposto Renda Pessoa Física (RE 388.312) e

incidência de COFINS e PIS sobre vendas a prazo inadimplidas (RE 586.482). Avalia-se o impacto dessas decisões em aproximadamente **R\$ 179.159.252.164,87** (cento e setenta e nove bilhões, cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

2 - Grandes vitórias também foram obtidas no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, em que a atuação da PGFN resultou da manutenção de créditos da Fazenda Nacional no valor de **R\$ 24.372.365.672,05** (vinte e quatro bilhões, trezentos e setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

3 - A atuação das Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional perante os Tribunais Regionais evitou perdas para a União estimadas em **R\$ 74.030.878.970,91** (setenta e quatro bilhões, trinta milhões, oitocentos e setenta e oito mil novecentos e setenta reais e noventa e um centavos), o que reflete o sucesso da atuação das unidades descentralizadas da PGFN.

## ARRECADAÇÃO

No ano de 2011, a PGFN arrecadou efetivamente para os cofres da União o montante de **R\$ 25.482.287.233,73** (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), o que representa um acréscimo de **56,79%** em relação a 2010.

Deste total, no que se refere à dívida ativa, houve o ingresso da quantia de **R\$ 13.636.907.233,73** (treze bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, novecentos e sete mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) o que reflete um aumento de **151,17%** em relação aos valores apurados no ano de 2010.

A outra parcela deste total refere-se à arrecadação da defesa, que corresponde aos depósitos judiciais ingressos nos cofres da União em razão da atuação da PGFN, que no ano de 2011 alcançaram a cifra de **R\$ 11.795.380.000,00** (onze bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta mil reais), havendo um acréscimo de **9,3%** em relação ao ano anterior.

Além disso, PGFN arrecadou também, em conjunto com a CAIXA, **R\$ 188.996.307,00** (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e sete reais) relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o que representa um acréscimo de **67%** em relação a 2010.

# A PGFN EM NÚMEROS

2011

## ESTOQUE

O estoque inscrito em Dívida Ativa da União, ao fim do ano de 2011, somava a quantia de **R\$ 998.762.268.281,57** (novecentos e noventa e oito bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Soma-se a este valor, o estoque de contribuições devidas ao FGTS e Contribuições Sociais da LC nº 110/2001 inscrito em Dívida Ativa, que, ao fim de 2011, somava a quantia de **R\$ 12.291.174.569** (doze bilhões, duzentos e

noventa e um milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Este valor representa o potencial de arrecadação da PGFN e, em 2011, conseguiu-se recuperar **1,37%** do estoque da Dívida Ativa da União, o que representa um aumento de **121,45%** da efetividade da arrecadação da dívida ativa em relação ao ano anterior. Quanto ao FGTS, conseguiu-se recuperar **1,53%** do estoque, o que representa um aumento de **53%** da efetividade da arrecadação da dívida ativa do FGTS em relação a 2010.

## RETORNO À SOCIEDADE E AO ESTADO

Assim, considerando-se o valor total arrecadado, que efetivamente ingressou nos cofres da União, e a despesa realizada pela PGFN em 2011, conclui-se que, para cada **R\$ 1,00** (um real) alocado neste órgão, suas atividades retornaram à sociedade e ao Estado, aproximadamente, **R\$ 53,93** (cinquenta e três reais e noventa e três centavos), o que reflete um acréscimo de **56,46%** da eficiência alocativa do órgão em relação ao ano passado.

Ademais, considerando-se que a PGFN, ao fim de 2011, contava em seu quadro com **1.996** (mil novecentos e noventa e seis) procuradores da Fazenda Nacional, verifica-se que cada procurador arrecadou, em média, **R\$ 12.741.626,87** (doze milhões, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), representando acréscimo de **60,48%** em relação ao ano passado.

Quando se acrescentam à arrecadação da Dívida Ativa da União os valores das vitórias judiciais e extrajudiciais da PGFN, que refletem a manutenção do fluxo de arrecadação da União, observa-se que a atuação da PGFN resultou em um retorno de **R\$ 642,52** (seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para cada **R\$ 1,00** (um real) de despesa realizada em razão de suas atividades e cada procurador gerou um benefício total de **R\$ 151.800.994,01** (cento e cinquenta e um milhões, oitocentos mil novecentos e noventa e quatro reais e um centavo) para a União.

Quanto ao FGTS, verifica-se que cada procurador arrecadou, em média, **R\$ 54.805,49** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), representando um acréscimo de **86,8%** em relação ao ano passado.